



PODER EXECUTIVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

Licitações

EXTRATO DE CONTRATO 145/24. CONTRATADA: NET BENEFÍCIOS LTDA. CNPJ: 25.136.184/0001-42. PE. 08/24. PMH 58341/23. Contratação de empresa para prestação de serviço para administração de Vale-Transporte nos formatos de créditos eletrônicos a serem carregados, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições contidas neste Termo contratual. Valor R\$ 7.470.332,50. Prazo: 60 meses. Ass: 12/03/24. Ieda Manzano de Oliveira/Sec. de Administração e Gestão de Pessoal. Dênis André José Crupe/Sec. De Saúde/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 145/2023.
PMH 44503/2023.**

O Secretário ADJUDICA, HOMOLOGA e torna Público o Resultado da Licitação em referência, objeto: "aquisição de equipamentos veterinários e artefatos, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos", bem como AUTORIZA A RESPECTIVA DESPESA em favor das empresas vencedoras: ELITH INFORMÁTICA LTDA o item 33 (cota ampla), pelo valor total de R\$ 4.700,00; EVOLUÇÃO PET- COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI o item 13 (cota ampla), pelo valor total de R\$ 10.399,98; K.C.R.S. COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI os itens 05 e 06 (cota ampla), pelo valor total de R\$ 13.050,00; STERMAX PRODUTOS MÉDICOS LTDA o item 03 (cota ampla), pelo valor total de R\$ 3.400,00; UDLIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA o item 17 (cota ampla), pelo valor total de R\$ 730,00. Hortolândia, 11/03/2024. Eliane do N. Nunes de Oliveira/Secretária Municipal Meio Ambiente.

AVISO

O Município de Hortolândia informa a abertura do PE 12/2024, Edital 16/2024, PMH 52199/2023, objeto: Aquisição de picador/triturador urbano, que possui unidade com seu próprio motor a diesel, dois rolos tracionados horizontais de alimentação e um reboque móvel e está equipado com os sistemas hidráulicos, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referência. INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva) 04/04/2024 às 8:30 (horário de Brasília/DF) Tempo de Disputa: 10 minutos na plataforma www.novobmnet.com.br/ O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br. Hortolândia, 12/03/2024 – Ieda Manzano de Oliveira – Secretária Munic.de Adm. e Gestão de Pessoal.

COMUNICADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, EDITAL Nº 10/2024.

A Comissão de Seleção de Parcerias do Município de Hortolândia analisou a documentação apresentada e classificou a OSC Centro Comunitário São Pedro com 88 pontos convocando a mesma para apresentação plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais em até 15 (quinze) dias corridos da publicação deste. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos. Hortolândia, 08/03/2024. Gerson Ferreira/Presidente da Comissão de Seleção de Parcerias.

Portarias PCCV

PORTARIA PCCV Nº 0172/2024 - Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo 1007760-72.2023.8.26.0229, PMHD 47013/2023, referente ao (à) servidor (a) **ELLEN CRISTINA MARTINS RIBEIRO**, matrícula funcional **8009801**: **Art. 1º** introduzir alteração na portaria de **PCCV 2235 de 01 de setembro de 2023**, concedendo progressão por mérito aos interstícios abaixo descritos, conforme Art. 53 e 54 da Lei complementar 12/2010, conforme abaixo discriminado:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Especialidade:
Padrão de Vencimento Atual: P41 AF

Padrão de Vencimento com Progressão por Mérito: P42 AF
A partir: MAIO/2018

Padrão de Vencimento com Progressão por Mérito: P43 AF
A partir: MAIO/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA PCCV Nº. 0173/2024

Concede Progressão por mérito.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Considerando a decisão Judicial proferida nos autos do processo 1008396-38.2023.8.26.0229, PMHD 48361/2023, referente ao (à) servidor (a) **MARCELA QUEIROZ**, matrícula funcional **11257000**:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) progressão por mérito profissional referente aos interstícios abaixo descritos, conforme Art. 53 e 54 da Lei complementar 12/2010.10, conforme abaixo discriminado:

Cargo: AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS
Especialidade: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Padrão de Vencimento Atual: P27

Padrão de Vencimento com Progressão por Mérito: P28
A partir: DEZEMBRO/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA PCCV Nº 0174/2024

Considerando a decisão Judicial proferida nos autos do processo 1007766-79.2023.8.26.0229, PMHD 47021/2023, referente ao (à) servidor (a) **LILIAN APARECIDA RODRIGUES SANTOS**, matrícula funcional **10904200**: **Art. 1º** introduzir alteração na portaria de **PCCV 2087** de 01 de setembro de 2023, concedendo progressão por mérito aos interstícios abaixo descritos, conforme Art. 53 e 54 da Lei complementar 12/2010, conforme abaixo discriminado:

Cargo: AGENTE POLITICAS SOCIAIS
Especialidade: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Padrão de Vencimento Atual: P14

Padrão de Vencimento com Progressão por Mérito: P15
A partir: JANEIRO/2018

Art. 2º Fica introduzida, no artigo 1º da **Portaria PCCV nº 0025 de 04 de agosto de 2021** Progressão por Funcional a seguinte alteração: Art. 1º Conceder, Progressão Funcional da servidor(a) **LILIAN APARECIDA RODRIGUES SANTOS**, matrícula **10904200**, conforme tabela abaixo:

Situação atual:
Cargo: AGENTE POLITICAS SOCIAIS
Especialidade: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Classe: E

Nível de capacitação: I
Padrão de Vencimento: P15
Situação com Progressão Funcional

Cargo: AGENTE POLITICAS SOCIAIS
Especialidade: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Classe: I

Nível de capacitação: I
Padrão de Vencimento: P27

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA PCCV Nº 0175/2024

Concede Progressão por mérito e Introduz alteração na Portaria nº0523 de 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Considerando a decisão Judicial proferida nos autos do processo **1006603-64.2023.8.26.0229**, PMHD 45430/2023, referente ao (à) servidor (a) **GENIRSE DE OLIVEIRA LUIZ**, matrícula funcional **841900**:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) progressão por mérito profissional referente aos interstícios abaixo descritos, conforme Art. 53 e 54 da Lei complementar 12/2010.10, conforme abaixo discriminado:

Cargo: PROFESSOR EDUCACAO BASICA
Especialidade: ENSINO FUNDAMENTAL
Padrão de Vencimento Atual: P46

Padrão de Vencimento com Progressão por Mérito: P47
A partir: MAIO/2014

Padrão de Vencimento com Progressão por Mérito: P48
A partir: MAIO/2018

Padrão de Vencimento com Progressão por Mérito: P49
A partir: MAIO/2022

Art. 2º Fica introduzida, no artigo 1º da **Portaria 0523 de 15 de fevereiro de 2023** de desligamento em razão de aposentadoria a seguinte alteração: Art. Fica desligado (a) do serviço público Municipal, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o (a) servidor (a) **GENIRSE DE OLIVEIRA LUIZ**, matrícula funcional **841900**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Especial, **Referência P49**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e